



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**DECRETO Nº 1392, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Atualiza a Unidade de Referência do Município de Linhares para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, da Lei Complementar nº 10, de 23/12/2011,

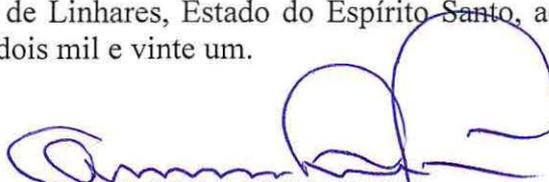
**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica atualizada a Unidade de Referência do Município de Linhares (URML) para o exercício de **2022**, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – (IPCA), no percentual de **10,74%** (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), no valor de **R\$ 4,00** (quatro reais).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos